



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA

1. DO OBJETO

1.1. Esta solicitação elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM	QNT. A SER ADQUIRIDA (3 MESES)
1	2875	200260	Reanimador/Ressuscitador manual infantil em silicone - Aplicação: ventilação pulmonar manual; Composição: máscara facial, balão de ventilação, reservatório para oxigênio, conectores e válvulas. Material: máscara facial - sendo o coxim em silicone e o bojo em policarbonato ou material similar de alta resistência a impacto; balão de ventilação - em silicone resistente com capacidade para + ou - 750ml; reservatório para oxigênio - confeccionado em material maleável e resistente com capacidade compatível com o tamanho infantil; válvulas/conectores - em policarbonato transparente ou material similar de alta resistência a impacto. Características adicionais: o produto deverá oferecer fácil	UNIDADE	40	150

			manuseio; ser totalmente desmontável e lavável; autoclavável; apresentar balão maleável com válvulas/conectores que garanta segurança na assistência ventilatória manual ao paciente; válvula de segurança da pressão do ar insuflável que ofereça perfeito ajuste a máscara ou ao tubo orotraqueal , com fluxo unidirecional que impeça a reinalação de gases; válvula de admissão de oxigênio ajustável a fonte com dispositivo que impeça o escape de ar no momento da insuflação. Apresentação: acondicionado em bolsa individual.			
2	762	12084	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12. APLICAÇÃO: NUTRIÇÃO ENTERAL, ADULTO. MATERIAL: POLIURETANO ATÓXICO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100CM, RADIOPACA COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL, COM CONECTOR UNIVERSAL NA PARTE PROXIMAL que permita perfeita adaptação em seringas, equipos, látex, etc; com tampa na porção média do conector (presa ou solta). Extremidade distal atraumática, arredondada, apresentando 02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente; apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico que favoreça abertura asséptica e que garanta integridade e esterilização do produto.	UNIDADE	1.000	3.000
3	4275	32454	SONDA INTESTINAL PARA INCONTINÊNCIA FECAL ESTÉRIL. Aplicação: manejo de pacientes com evacuações líquidas e/ou pastosa. Composição: cateter de silicone flexível com ponteira moldada em forma de balonete inflável com capacidade para 45 ml. Capacidade: bolsa descartável transparente com válvula anti-refluxo, graduada, com capacidade para 1000 ml. Características adicionais: válvula do tipo luer lock na via para insuflar o balonete. Apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	10	30

- 1.2. O período previsto de abastecimento será de 03 meses.
- 1.3. O quantitativo CMM foi baseado no cálculo da média de consumo dos últimos 12 (doze) meses (122032832) gerado no Painel de Indicadores.
- 1.4. O quantitativo total do(s) item(ns) informado(s) foi arredondado, a fim de evitar quantidades fracionadas.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

- 2.1. Os itens apresentados nesta Justificativa são padronizados, possuem padrão de consumo regular e estão com o estoque zerado/crítico, o que pode comprometer o atendimento aos pacientes das unidades assistenciais do IGESDF.
- 2.2. Todos os itens são insumos essenciais e imprescindíveis para a continuidade dos serviços de saúde.
- 2.3. Os insumos solicitados possuem compra regular em andamento, porém o estoque atual desses materiais não é suficiente para o atendimento das unidades até a conclusão da aquisição regular.
- 2.4. Sendo assim, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dessas sondas.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O enquadramento legal da compra é baseado na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.
- 3.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.
- 3.3. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

4. ENTREGA

- 4.1. As entregas serão conforme tabela abaixo, podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo, com aviso prévio de 1 (um) dia:

ENTREGA Nº	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1ª	10 (dez) dias corridos, após emissão da ordem de fornecimento	100%

- 4.2. Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-216**, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do fornecedor.

- 0.1. Até que se efetive o recebimento total do objeto, o local e o prazo de entrega para fornecimento poderão sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, as novas definições para entrega constarão na Ordem de Fornecimento.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

I - Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;

II - Certidão de Regularidade do CRF;

III - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).

IV - Registro do produto junto a ANVISA e bula. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

V - Prospecto ou ficha técnica do material para análise.

6. COMPRA REGULAR

6.1. Conforme Despacho (122033034).



ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



GRACIANA PEREIRA CAMPOS
Gerente Geral de Logística de Insumos Substituta
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES - Matr.0000541-6, Farmacêutica Hospitalar**, em 13/09/2023, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 13/09/2023, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIANA PEREIRA CAMPOS - Matr.0001345-8, Gerente Geral - Corporativo(a) substituto(a)**, em 14/09/2023, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122032542)
verificador= **122032542** código CRC= **90BC743A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br

04016-00092869/2023-59

Doc. SEI/GDF 122032542